



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 18286/2024

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nº SOLICITAÇÃO:	18286/2024	DATA ELABORAÇÃO:	24/09/2024
UNIDADE:	REITORIA		
ÁREA DE COMPRA:	46 - CSC - Central de Serviços Compartilhados		
GRUPO:	Educorp	RAMAL:	14786
SOLICITANTE:	MARCELA ARCHANGELO		
EMAIL:	maarch@unicamp.br		
TIPO:	Normal	CATEGORIA:	Serviço
SITUAÇÃO:	Liberada para Compra	INSTALAÇÃO:	Não
ÓRGÃO SOLICITANTE:	01.35.02.00.00.00.00 - APOIO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA		
CENTRO ORÇAMENTÁRIO:	4253 - CGU	CONTA LOCAL:	4800
PROCESSO DE COMPRA:		DOCUMENTO ORIGEM:	
JUSTIFICATIVA:	A Educorp tem promovido diversos eventos com o objetivo de aprimorar a gestão nas diferentes unidades e órgãos da Unicamp. As unidades localizadas em Limeira e Piracicaba precisam ser contempladas com as ações realizadas no campus de Campinas. As direções dessas unidades, em diálogo com a Educorp, identificaram a necessidade de uma palestra sobre Liderança e Gestão, ministrada por um palestrante experiente e reconhecido, como Eduardo Brambilla.		
OBSERVAÇÃO:	Palestra acontecerá dia 15/10/2024		

RECURSOS

CO	E. ECONÔMICO	TIPO	NÚMERO	PROGRAMA GERENCIAL	VALOR
4253	333999	Reserva	17668/2024	07.20.00	R\$ 10.000,00
Valor Total:	R\$ 10.000,00		Valor Alocado:	R\$ 10.000,00	

ITENS

Nº	CÓDIGO	V.	CÓD. BEC	QTD.	U. F.	E.E	VALOR REF.	VALOR TOTAL
1	952496	1	28070	1	UNIDADE	333999	10000,0000	R\$ 10.000,00
DESCRIÇÃO:								
SERVICO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO; PALESTRA PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL								

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO:	R\$ 10.000,00
-----------------------------	---------------

DADOS DE ENTREGA

ENDEREÇO:	Rua Paschoal Marmo		
NÚMERO:	1888	TEL. CONTATO:	1935214786
CIDADE:	Limeira		
COMPLEMENTO:	Auditório do COTIL/UNICAMP		
CONTATO:	Marcela		
EMAIL:	maarch@unicamp.br		
INSTRUÇÕES:			

AUTORIZAÇÃO

EDISON CARDOSO LINS 4253 - CGU 4800 - EDUCORP



SISTEMA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COMPRA
NÚM: 18286/2024

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____

HISTÓRICO

DATA/HORA	USUÁRIO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
27/09/2024 16:13	WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável DOUGLAS DA SILVA RUFINO	Liberada para Compra
27/09/2024 10:18	MARIA AUGUSTA MACHADO CARNEVALLI	Atribuição de Comprador Responsável	Atribuir Responsável WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	Liberada para Compra
26/09/2024 16:19	ALEXANDRE DOMINGOS FARIA	Emissão de Recurso	Recurso emitido para CO(4253)/EE(333999)	Liberada para Compra
25/09/2024 17:07	EDISON CARDOSO LINS	Autorização da Solicitação	CO/CL(4253/4800) autorizado(s). Valor autorizado: 10.000,00	Em Ordenação
24/09/2024 17:52	MARCELA ARCHANGELO	Finalização da Solicitação	Aguardando Ordenação	Aguardando Ordenação
24/09/2024 15:50	MARCELA ARCHANGELO	Elaboração da Solicitação	Em Elaboração	Em Elaboração



Sr. Responsável,

Trata o presente de Contratação do Palestrante Eduardo Brambilla, de interesse da REITORIA, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, III¹, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme documento nº 03 dos autos. Segue trecho para apreciação:

“...as unidades de Limeira, como a FOP, FT, FCA e Cotil, precisam ser contempladas com as ações realizadas no campus de Campinas. Para cumprir suas atividades, essas unidades contam com um conjunto de gestores que enfrentam diversos desafios em suas áreas de atuação. As direções dessas unidades, em diálogo com a Educorp, identificaram a necessidade de uma palestra sobre Liderança e Gestão, ministrada por um palestrante experiente e reconhecido, capaz de abordar tanto temas abrangentes quanto específicos e desafiadores. A palestra visa alcançar todos os gestores das unidades externas.”.

Com relação à razão da escolha do profissional, o interessado esclarece no documento nº 03 dos autos. Segue abaixo a justificativa:

“...para atender essa demanda específica, a seleção foi para a empresa EDUARDO JERONIMO BRAMBILLA 71798021153, CNPJ nº 44.804.376/0001-24, representada por Eduardo Brambilla, irá atender às demandas da contratação, visto que possui um currículo que consolida e amplia apontamentos indicados no Planejamento Estratégico da Unicamp, cujas palestras evidenciam o sentido das decisões do planejamento macro da Unicamp e que estejam no escopo da Educorp. EDUARDO JERONIMO BRAMBILLA, tem atuado nesse segmento, é referência nacional sobre a temática Liderança e

¹ III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Gestão, com alta performance de aplicabilidade nos vários contextos organizacionais.”

Além disso, cabe destacar que, observando o que prescreve o Art. 74, 3^o da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa EDUARDO JERONIMO BRAMBILLA 71798021153 é empresa ou profissional de notória especialização, conforme documento nº 05 dos autos.

No tocante ao preço ofertado pela empresa (Art. 23, § 4^o da Lei Federal nº 14.133/2021) estão anexadas nos documentos nº 04 dos autos cópias das notas fiscais que demonstram a compatibilidade do preço praticado no mercado.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 18286/2024 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado internamente no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023⁴;

² § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

³ § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

⁴ <https://www.pg.unicamp.br/norma/31493/0>

2. Justificativa ou compatibilidade do preço, nos termos do Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 (documento nº 04 dos autos);
3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 017668/2024-R (documento nº 06 dos autos);
4. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documentos nº 07 dos autos).

Em conformidade com a redação da Instrução Normativa DGA nº 05/2024⁵, dispensa a necessidade de Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos. Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

No mais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 08 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), com fulcro no Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

⁵ https://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao_DGA_n_005_2024.pdf



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Douglas da Silva Rufino
326524

Por delegação recebida da Portaria
DGA nº 10/2024, autorizo, com
fundamento no artigo 74, III, alínea "f",
da Lei Federal 14.133/2021 a
contratação.

Em 30 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por DOUGLAS DA SILVA RUFINO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração, em 30/09/2024, às 17:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, Coordenador de Serviço, em 01/10/2024, às 15:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO LUIS DA SILVA, Assistente Técnico, em 01/10/2024, às 15:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E804EFD8 33A245CB BFAA69CD 87F7182B

